



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

EDITAL DE LEILÃO – BENS MÓVEIS **LEILÃO Nº 1962**

AUTOS Nº 0005319-43.2024.8.27.2729

Classe: Ação penal – procedimento ordinário.

Autor: Ministério Público.

Réu: Caio Abraão Pinheiro Oliveira.

O **Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas/TO** com endereço na Av. Teotônio Segurado – Edifício do Fórum Marques São João da Palma, CEP: 77020-002, Fone (63) 3142-1500/1501/1502/1503, Palmas/TO, na forma da lei:

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que a Sra. Tatiana Dinelly e Silva Bonato, Leiloeira Oficial, e-mail tatiana@rapidaovende.com.br regularmente inscrita na JUCETINS sob o nº 19, levará a **LEILÃO** público do tipo maior lance na modalidade **ELETRÔNICA** com o suporte técnico da gestora de leilões Rapidão Vende através do site www.rapidaovende.com.br, no dia, local e horário(s) abaixo mencionado(s), o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo nas condições a seguir descritas:

1º LEILÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2025, com encerramento à partir das **14:00 horas (horário local)**, sendo que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor de **R\$ 82.063,00 (oitenta e dois mil, sessenta e três reais)**. Caso não existam lances, o leilão será encerrado e será aberto o 2º Leilão.

2º LEILÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2025, com encerramento à partir das **14:00 horas (horário local)**, onde serão aceitos lances a partir do valor de **R\$ 65.650,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

1) DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO

O leilão será realizado na forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico www.rapidaovende.com.br devendo os lances serem efetuados pela internet no **1º LEILÃO**, com início à partir da publicação eletrônica no site sendo o seu término no dia **01 DE DEZEMBRO DE 2025**, com o **ENCERRAMENTO** à partir das **14:00 Horas (horário local)** onde arrematar-se-á o bem quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao 2º leilão sem interrupção e com término no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2025**, com **ENCERRAMENTO** à partir das **14:00 Horas (horário local)** ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar. Não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato em **80% do valor da avaliação**. Caso os bens não sofram qualquer lançamento até o final do leilão, o(s) bem(s) se manterá(ão) em oferta pelo princípio da economicidade processual.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

1.1 Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao tempo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, sendo que após este, a critério da leiloeira, os subseqüentes poderão ser prorrogados por 60 (sessenta) segundos e assim sucessivamente para cada lance recebido, a fim de que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

1.2 Poderá o(a) leiloeiro(a), levar os bens a leilão agrupados, em separados ou em ambas as condições. Caso o lote agrupado seja arrematado, o(a) leiloeiro(a) poderá a seu único e exclusivo critério encerrar o leilão sem apregoar os demais lotes fracionados.

1.3 Em se apregoando os lotes fracionados, caberá unicamente ao leiloeiro ao seu exclusivo critério decidir por quais lotes homologar, considerando sempre os valores que mais vantajosos sejam ao exequente.

2) DA DESCRIÇÃO DOS BENS E INFORMAÇÕES:

RELAÇÃO DE BENS	VLR DA AVALIAÇÃO	VLR 1º LEILÃO	VLR 2º LEILÃO
01 (um) brinco unitário redondo, em metal amarelo, sendo bijuteria, sem marca aparente	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,60
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 1.9g em bom estado de conservação	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.016,00
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, contendo 05 berloques em ouro amarelo, peso 10.4g em bom estado de conservação	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 5.120,00
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 1.9g em bom estado de conservação	R\$ 1.271,00	R\$ 1.271,00	R\$ 1.016,80
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 0.9g em bom estado de conservação	R\$ 602,00	R\$ 602,00	R\$ 481,60
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 2.7g em bom estado de conservação	R\$ 1.806,00	R\$ 1.806,00	R\$ 1.444,80
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 5.0g em bom estado de conservação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.400,00
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 3.6g em bom estado de conservação	R\$ 2.408,00	R\$ 2.408,00	R\$ 1.926,40
01 (uma) pulseira infantil em ouro amarelo, peso 0.5g, em bom estado de conservação	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 268,00
01 (uma) pulseira infantil com 3 bolinhas em ouro amarelo, peso 1.0g, em bom estado de conservação	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 536,00
01 (uma) pulseira em ouro amarelo, peso 7.8g em bom estado de conservação	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.080,00
01 (um) anel solitário ouro branco, peso 1.1g	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 520,00
01 (uma) aliança em ouro amarelo, com 08 pedras na cor verde	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 552,00



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

01 (uma) aliança em ouro amarelo, peso 1.2g, em razoável estado de conservação,	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
01 (uma) aliança em ouro amarelo, peso 1.4g, em razoável estado de conservação	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 440,00
01 (um) colar com pingente em ouro amarelo, peso 2.6g	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.392,00
01 (um) colar em ouro amarelo, peso 6.4g	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 2.760,00
01 (um) colar em ouro amarelo, peso 3.5g	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.800,00
01 (um) colar em ouro amarelo, peso 2.4g	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.240,00
01 (um) colar em ouro amarelo, peso 3.2g	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.480,00
01 (um) colar em ouro amarelo, peso 5.1g	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.480,00
01 (um) colar com pingente em ouro amarelo, peso 1.3g	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 696,00
18 (dezoito) gemas similares a esmeralda na cor verde, com aproximadamente 2mm, peso total de 0,65ct	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 104,00
02 (duas) gemas similares a esmeralda na cor verde, com aproximadamente 4mm cada, peso total de 0,65ct	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 720,00
02 (duas) gemas em formato redondo e 03 (três) gemas em formato gota azul, Acabamento: bom, Fabricação: sem informação. Valor Unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais),	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00
01 (um) anel bijuteria com pedras na cor verde	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00
01 (um) anel bijuteria com pedras na cor verde	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00
01 (uma) Pulseira fina esmaltada com apliques metálicos folheados a ouro branco com detalhes pretos, armazenada em um saco porta-joias da marca HERMÉS. Objeto em ótimo estado de conservação	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.240,00
01 (uma) Pulseira em ouro branco, armazenada em um saco porta-joias da marca CARTIER. Objeto em ótimo estado de conservação	R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00	R\$ 21.800,00
01 (um) pingente de ouro, estrela de Davi, peso 0.3g	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00
01 (um) pingente de ouro, peso 0.5g	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 268,00
01 (um) pingente de ouro, modelo menina, peso 0.7g	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 368,00
01 (um) pingente de ouro, peso 0.5g	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 268,00
01 (um) filtro de ar para motocicleta, cor prateada, sem marca e número de série aparentes,	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
05 (cinco) Caixa de som, cor preta, marca JBL, modelo STAGE 600CE, 150W Max Power, números de séries EV0103-HI0030059, EV0103-FI0027984, EV0103-JH0016911, EV0103-IH0016052, EV0103-IH0016007. Objetos nas caixas, aparentemente sem uso e ótimo estado de conservação, Valor Unitário R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.000,00



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

02 (dois) tweeters pequena da marca JBL, sem modelo e número de série aparentes, aparentemente sem uso e bom estado de conservação, valor unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 40,00
01 (uma) caixa de som da marca JBL, modelo GO2BLK, número de série NDO160- AK6909571. Objeto na caixa lacrada, aparentemente sem uso, estado de conservação era de novo	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00
01 (um) controle remoto de longa distância marca STETSON, na cor preta e em ótimo estado de conservação, dentro da embalagem	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
46 (quarenta e seis) Led para farol, Led Hedlight, marca C6, modelo 9005 HB3. 150W/20000LM, Valor R\$ 90,00 (noventa reais) cada	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	R\$ 3.312,00
01 (um) amplificador de som automotivo da marca TARAMPS, nas cores preto e prata, modelo Md-1800.1, N°. Série 00080002002467. Apresentando ótimo estado de conservação, na embalagem	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
03 (três) caixas de lâmpada de energia solar solar light operated sensor led street, modelo T8502SMD e sem mais informações, Valor R\$ 15,00 (quinze reais) cada	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 36,00
02 (duas) caixas de som portátil, ativada por voz, cor preta, marca JBL, modelo LINK 10, número de serie TL0544-LI301199, se encontravam dentro de suas caixas e com caracteírsticas de novos e em ótimo estado conservação. Valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 720,00
04 (quatro) Sacos plásticos cor prata contendo rolo de fita led. Fabricação: sem informação. Valor R\$ 15,00 (quinze reais) cada	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00
01 (um) fogão cooktop quatro bocas de embutir, cor vermelha, marca FORNELLO, número de série 0606529714130. Objeto na caixa, aparentemente sem uso e ótimo estado de conservação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00
02 (dois) kits de alto falantes 2 vias, marca PIONNER, modelo TS-C170BR. Estado de conservação dos objetos era ótimo, se encontravam nas caixas. Valor R\$ 190,00 (cento e noventa reais) o kit	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 304,00
02 (dois) amplificadores de som de cor preta, da marca JBL, modelo BR-A 300.3, número série C12M0112A18F/C12M1421A17H. Objetos em ótimo estado conservação. Não foi possível atestar se o produto é original. Valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
01 (um) par de tênis, marca NIKE, modelo AIR Jordan 4 Retro SP, colorido, número de série DC 9533 001. Objeto na caixa, aparentemente sem uso e ótimo estado de conservação	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

01 (um) fone de ouvido sem fio da marca JBL, na cor Preta, modelo TUNE 500BT, Número de Série: T00703-GJ1385114. Apresentando excelente estado de conservação, na caixa	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 152,00
02 (dois) alto falantes, cor preta, marca JBL, modelo STAGE 600CE, 50W RMS e 150 Peak, ambos embalados com características de novos e em ótimo estado conservação. Valor R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais) cada	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 302,40
01 (um) Equipamento de Som Automotivo com frente separado do aparelho, na cor preta, marca PIONEER, Número de Série IOR-04 0513, modelo DEH-X6800DAB e apresentando bom estado de conservação. Sem garantia, não foi possível atestar o funcionamento do equipamento	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00
04 (quatro) ceras líquidas para carro, Marca FORTIFY, das cores roxa e preta, apresentando bom estado de conservação, com aparência de novos. Valor R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) cada	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 108,80
VALOR TOTAL	R\$ 82.063,00	R\$ 82.063,00	R\$ 65.650,40

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 82.063,00 (oitenta e dois mil, sessenta e três reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Divisão Especializada de Repressão a crimes cibernéticos – Palmas/TO.

FIEL DEPOSITÁRIO: Policia Civil/TO.

2.1) A(s) descrição(ões) detalhada(s) do(s) bem(ns) poderão ser encontradas além das aqui redigidas, no endereço eletrônico www.rapidaovende.com.br sendo que para a comodidade de todos e para melhor acompanhamento, abaixo publicamos o **QR CODE** de acesso direto a página da leiloeira.

	2.2) LOTE Contendo os Itens Agrupados - QR CODE de encaminhamento eletrônico direto a área de consulta de documentos, detalhes, condições e imagens e demais informações. Obs: (QR-CODE apontador exclusivo da janela do 1º leilão, podendo ser possível o seu direcionamento para o 2ª leilão.
---	--

2.3) O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem qualquer garantia. Ficando ele(s) exposto(s) no local indicado no endereço eletrônico do site da(o) leiloeira(o).

2.4) É de plena e total responsabilidade dos interessados examinarem o(s) bem(s) a ser(em) leiloado(s) antes da sua Arrematação.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

2.5) Arrematantes que desejarem se certificar do estado dos bens, poderão visitá-los, sendo para isto necessário requererem sua autorização de visita. As autorizações de visitas somente poderão ser solicitadas pelos Proponentes a Arrematação que estejam devidamente cadastrados, aprovados e habilitados no site do(a) leiloeiro(a). As requisições deverão ser formuladas única e exclusivamente por meio dos e-mails tatiana@rapidaovende.com.br ou contato@rapidaovende.com.br

2.6) A Autorização de visita deverá ser requerida com a antecedência mínimo de **48 (quarenta e oito) horas da data da realização do 1º (primeiro) leilão**, e serão condicionadas à dias e horários da semana, sempre em obediência ao que determinar o(a) leiloeiro(a) e em concordância com a unidade ou entidade de armazenamento.

3. DA PARCIPAÇÃO NO LEILÃO

Interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site www.rapidaovende.com.br munidos dos seus documentos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do 1º (primeiro) leilão, sendo que somente poderão participar do leilão e ter acesso ao painel de lances, Proponentes devidamente cadastrados, aprovados e habilitados no Site.

3.1. Caberá ainda aos interessados em ofertar seus lances a obedecerem às regras, normas e prazos do site. Em caso de exigência de habilitação, ficará o interessado obrigado à requerer, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do leilão.

3.2. Para ter conhecimento da necessidade ou não da requisição de habilitação, bastará ao interessado cadastrado e aprovado no site, acessar ao painel de lances (**AUDITÓRIO VIRTUAL**) da sala eletrônica de leilão. Fique **ATENTO**, a(o) leiloeira(o) não se utiliza de outro canal de informações para habilitação, que não seja o próprio **painel de lances**, desta forma se faz necessária a consulta contínua no painel de lances com antecedência a data da realização do leilão, observando sempre os prazos definidos neste Edital de leilão.

3.3. A não observância ou cumprimento por parte do Interessado/Cadastrante/Usuário nos prazos estipulados nos parágrafos 3, 3.1 e 3.2 descritos neste item, o deixará inhabilitado ou inapto para participar do leilão e ofertar lances, não sendo a ele garantida a sua liberação e ou habilitação em tempo. Caso, por um motivo ou outro ocorra a liberação ou habilitação, a intervenção não passará de mera condição operacional.

4) ÔNUS/GRAVAMES DOS BENS:

Bens sem a existência de ônus.

5) DÉBITOS: Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel ficam sub-rogados no preço nos termos do artigo 130 do CTN, não respondendo por eles o Arrematante.

6) Os bens serão **ADQUIRIDOS LIVRES E DESEMBARAÇADOS DE QUAISQUER ÔNUS OU GRAVAMES**, entre eles **PENHORAS E INDISPONIBILIDADE DE BENS** até a data da expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, **excetuando-se as obrigações Propter rem (v.g. Cotas condominiais)**, cabendo ao Arrematante arcar com os custos dos Impostos, Cartoriais e taxas.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

Será aceito somente lances na modalidade à VISTA.

- a. Em se tratando de pagamento à vista, o valor integral do lance será pago pelo Arrematante 24 horas após a realização do leilão, assim como a comissão da leiloeira Tatiana Dinelly e Silva Bonato, obedecendo todas as demais regras previstas neste Edital.
- b. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa.
- c. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo responsável pelo processo.

8) DO PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DA LEILOEIRA:

A comissão devida à leiloeira pública oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da **ARREMATACÃO**.

9) DOS VALORES A PAGAR NÃO INCLUSOS NOS LANCES:

A COMISSÃO DA LEILOEIRA e as demais despesas relacionadas abaixo nas letras **A**, **B** e **C** ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do Tribunal onde tramita o processo), não inclusas no preço do lance:

A) CUSTAS DA ARREMATACÃO: 1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em leilão - mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do Funjuris através de DAJ, deverá o arrematante retirar a guia de custas de arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer.

B) EVENTUAIS TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM: como ITBI, registro no CRI, ITR e outras eventuais guias e custas relacionadas à transferência do bem em nome do ARREMATANTE;

C) TAXA ADMINISTRATIVA: Que corresponde a emissão de guias de pagamento e juntadas de comprovantes e consultas aos movimentos processuais, e correrá por conta do arrematante, sendo o mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Caso o proponente a arrematação não concorde com o pagamento da **TAXA ADMINISTRATIVA**, não desejando a intervenção do(a) leiloeiro(a) para este fim, bastar-se o mesmo comunicar com antecedência mínima da data da ocorrência do leilão por escrito a(o) leiloeira(o) através de seus canais de atendimento a sua discordância que a mesma será excluída, ficando exclusivamente ao encargo do arrematante os atos que são descritos neste parágrafo, isentando o Leiloeiro(a) e sua equipe de qualquer ato relacionado ou correlacionado ao fim que se presta a **letra C** deste parágrafo.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

D) A taxa administrativa e a comissão obrigatória devida à leiloeira, não estão inclusas no valor do lance, taxa e comissão deverão ser pagas juntamente com o valor da arrematação. Pagamentos realizados em contas bancárias divergentes das contas informadas no auto de arrematação **NÃO** serão em hipótese nenhuma aceitos, ficando os arrematantes obrigados a realizarem novo pagamento na conta correta, caso descumpram com a obrigação serão sujeitos as penalidades cabíveis. Em caso de cancelamento do leilão, os valores despendidos descritos nas letras **A) e C)** desta Cláusula, **não serão ressarcidos**.

10) DA ENTREGA DOS BENS:

A carta de arrematação do bem imóvel, com respectivo mandado de imissão na posse, ou mandado de entrega quando se tratar de bem móvel, serão expedidos pelo judiciário em favor do arrematante após a comprovação dos pagamentos que se fazem descritos no auto de arrematação, sendo que em caso de arrematação parcelada, também após a comprovação do pagamento da entrada e do pagamento das parcelas vencidas, bem como a comissão da leiloeira e das taxas de despesas mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 5 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão da leiloeira.

13.1 Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à justiça e/ou a leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes a retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados.

13.2 Será ainda a atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para o depósito particular e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

11) DA MANUTENÇÃO DO BEM EM EXPOSIÇÃO NO SITE E DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE ARREMATAÇÃO

Quanto aos **BENS NÃO ARREMATADOS**, esta leiloeira, manterá pelo princípio da economicidade processual e no intuito de evitar o retrabalho jurídico, que os mesmos sejam mantidos no site www.rapidaovende.com.br nas mesmas condições descritas no edital afim de que possam receber propostas no prazo de 90 (noventa) dias, não inferiores ao preço vil, ficando facultado as partes requererem a exclusão do bem exposto no site realizador do Leilão por meio de petição ao Magistrado.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

- a. No caso do recebimento de propostas, as referidas acolhidas nas condições previstas neste Edital, serão levadas a apreciação do magistrado para que seja decidido a aceitação ou recusa do que proposto for.
- b. Em sendo a Proposta aceita pelo Magistrado, a mesma poderá ser entendida como Auto de Arrematação e surtirá a partir dali seus efeitos legais.

12) DA CLASSIFICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SUCESSIVOS:

Ocorrerá exclusivamente em caso de descumprimento por parte do arrematante do que lhe é imposto no art. 903 do CPC, ficando o descumpridor passivo das punições previstas em lei. Logo, esta(e) leiloeira(o) procederá com a lavratura do auto arrematação do segundo colocado classificado e assim sucessivamente até a devida satisfação do crédito ao Exequente.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os bens poderão ser reavaliados e a dívida exequida atualizada até a data do primeiro leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pela leiloeira, ora nomeada, no ato do leilão **o que não impactará nos lances e ou no valor da avaliação dos bens em leilão.**

- a. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à justiça estadual, a leiloeira ou sua equipe, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos e qualquer outra intervenção.
- b. Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação **não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação** (parágrafo único do art. 130 do CTN).
- c. Caso o valor da arrematação seja inferior ao dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente promover a execução de seu crédito em face do devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui.
- d. O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: a) se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; b) se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1º do art. 903 do CPC; c) uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação, nos termos do § 5º do mencionado artigo; quem der causa deverá responsabilizar-se pela devolução da comissão da leiloeira.
- e. Se houver desistência após a arrematação, será aplicada ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação, salvo nos casos previstos no art. 903 §5º do CPC.
- f. Caso o arrematante ou seu fiador não pague o preço no prazo estabelecido, ser-lhe-á imposto em favor do exequente, a perda da caução eventualmente prestada, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC). A comissão paga a(o) leiloeira(o) e ou qualquer taxa recolhida não serão devolvidas.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

- g. Havendo leilão positivo a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º do CPC) e, ainda, após o decurso de todos os prazos legais e a comprovação do pagamento do imposto de Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI.
- h. A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individualização e seus registros, a cópia do auto de arrematação e a prova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame (art. 901, §2º do CPC).
- i. Havendo leilão positivo a carta de arrematação do bem móvel, com o respectivo mandado de entrega, serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da(o) leiloeira(o) e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º do CPC) e, ainda, após o decurso de todos os prazos legais.
- j. A carta de arrematação conterá a descrição do bem móvel, com remissão à suas características ou individualização dos dados do bem arrematado, a cópia do auto de arrematação.
- k. Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no artigo 144-A do CPP o lance que ofertar valor inferior ao determinado pelo MM. Juiz e previsto neste Edital.
- l. O(s) executado(s) e respectivos cônjuges, ser casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; comprador/vendedor ficarão intimados sobre as datas designadas para o leilão por meio do respectivo edital, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do artigo 889, inciso I, do CPC, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC.
- m. Ficam todos cientes de que aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível, nos termos do artigo 186 do Código Civil. Ficarão responsáveis por todas as despesas da leiloeira caso o leilão não tenha acontecido e caso tenha acontecido, pela comissão de 5% (cinco por cento) devido à leiloeira.
- n. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão a arrematação de determinado lote por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultada ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou e caso não aceite, será facultado nas mesmas condições a aceitação ao terceiro lançador e assim sucessivamente será convocado o próximo licitante até a devida satisfação do crédito do exequente.
- o. A(o) leiloeira(o), o executado e o exequente, não terão qualquer responsabilidade por vícios ou problemas omissos no laudo de avaliação.
- p. Lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante. Em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, como, por exemplo, problemas



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
AV. TEOTÔNIO SEGURADO – ED DO FÓRUM MARQUES SÃO PAULO DA PALMA
CEP: 77020-002 - TEL: (63) 3142-1500/1501/1502/1503
PALMAS – TO.

na conexão de internet, quedas da rede de energia elétrica, mau funcionamento do computador, incompatibilidade de software etc, o interessado assume os riscos emanados de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior ao leiloeiro ou sua equipe.

- q. Não deixe seu lance para os últimos segundos e ou minutos. O sistema de internet possui índice elevado de latência o que foge ao controle do usuário ao tempo de envio e do recebimento das informações aos servidores de rede. A(o) Leiloeira(o) e sua equipe não se responsabilizam por qualquer situação ou delay (atraso) que acarrete o não recebimento em tempo de qualquer lance e ou comando enviado pelo usuário.
- r. Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o Usuário o único e exclusivo responsável pelos valores lançados em seu nome e que em hipótese alguma serão cancelados e ou revogados pela(o) leiloeira(o).
- s. A(o) leiloeira(o) e sua equipe, encerram sua participação no ato a partir da finalização do leilão descrito no **ITEM 01** deste edital, não sendo a partir desta data responsável por qualquer movimentação processual e ou intervenção, salvo nos casos descritos no Item 09 – Letra “C” deste instrumento.

14) DAS INTIMAÇÕES:

Ficam desde logo intimados o(a) **RÉU: CAIO ABRAÃO PINHEIRO OLIVEIRA**, por meio de sua Advogada constituída nos autos Dra. Laura Gondim Silva OAB/TO 10.968. Cônjuge, a credora hipotecária, o fiel depositário do bem, e ainda, os eventuais: herdeiros e seus respectivos cônjuges, coproprietários; proprietário do terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de Direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada: promitente comprador/vendedor, se porventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal; das datas do leilão constantes neste edital, bem como para todos os efeitos do artigo 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir à execução, consoante o disposto nos artigos 826 e 902 do CPC. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC). Bem como o(a) **AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO**, através da 03ª Promotoria de Justiça da Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2025.

TATIANA DINELLY E SILVA BONATO
Leiloeira Pública Oficial - Jucetins nº 2018.08.0019